

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044
FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 665/93 Reautuado em 22-03-94
INTERESSADA : Maria de Fátima da Cunha
ASSUNTO : indicação docente - FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 193/94 - CETG - "D" APROVADO EM 06-04-94
COMUNICADO AO PLENO EM 27-04-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Maria de Fátima da Cunha para lecionar, a partir de 07-02-94, a disciplina "História do Brasil Republicano", no Curso de Licenciatura em História.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria de Fátima da Cunha para lecionar "História do Brasil Republicano", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo 05 de abril de 1994.

**a) Cons Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator**

PROCESSO CEE Nº 665/93

PARECER CEE Nº 193/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua, Nicolau Tortamano e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 06 de abril de 1994.

**a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente - CETG**